



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 588 – TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, destinado a Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

649 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	17,15	1.715,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARK MED	1.000	0,65	650,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	MARK MED	1.500	0,59	885,00
11	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	4,15	1.245,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	MISSNER	320	4,55	1.456,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	MARK MED	20	0,55	11,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	TECHNOFIO	10	90,00	900,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,00	680,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	SOLIDOR	3.000	0,25	750,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	SOLIDOR	5.500	0,25	1.375,00

62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARK MED	600	0,64	384,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARK MED	400	0,66	264,00
69	19206 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
70	19207 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
71	19208 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
72	19209 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	MEDLEVERSO NH	30	23,00	690,00
99	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	300	1,04	312,00
100	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,96	192,00
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARK MED	40	0,65	26,00
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	TKL	500	1,09	545,00
Total (R\$):						14.090,00

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,10	165,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	BIOSANI	2.000	0,59	1.180,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	CICLO FARMA	100	20,50	2.050,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LENGRUBER	800	1,31	1.048,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	PRS	LENGRUBER	600	1,31	786,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LENGRUBER	1.000	1,31	1.310,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	MARK MED	500	0,59	295,00
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	10	34,80	348,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,80	696,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20

45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO M	CX	MEDIX	100	22,10	2.210,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	MEDIX	120	22,10	2.652,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HOSPFLEX	40	82,60	3.304,00
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	MEDIX	80	25,49	2.039,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	40	25,49	1.019,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES	250	6,01	1.502,50
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	LENGRUBER	350	1,31	458,50
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	DESCARPACK	3.000	0,076	228,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	UND	SR	2.500	0,25	625,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVENSO HN	150	24,98	3.747,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	BOMPACK MED	80	11,40	912,00
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,42	484,00
Total (R\$):						33.965,80

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	100	6,15	615,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MEDSONDA	2.500	0,61	1.525,00
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERICARE	80	124,50	9.960,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	TEXCARE	50	7,10	355,00
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	TEXCARE	50	3,85	192,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES	100	7,81	781,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	FARMAX	80	25,18	2.014,40
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	WINNER	50	10,40	520,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	BIOFLORENCE	10	116,85	1.168,50
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM	UND	CURATEC	100	5,49	549,00

24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	AQUACEL	200	6,44	1.288,00
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	BECARE	5	87,70	438,50
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 QUILOS	UND	DESCARPACK	10	31,48	314,80
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 QUILOS	UND	DESCARPACK	6	29,65	177,90
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	DESCARBOX	100	4,90	490,00
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	MEDIX	500	1,21	605,00
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	4,45	267,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M	RL	ESTERICARE	60	41,80	2.508,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MEDIX	300	0,84	252,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	UND	SR	5.000	0,30	1.500,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	UND		6.000	0,25	1.500,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	5,75	862,50
85	5445 - Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	9,65	1.930,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FARMACE	200	4,70	940,00
92	0912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	FARMACE	1.500	1,68	2.520,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BLAU	200	6,70	1.340,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	KASMED	100	8,05	805,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	150	3,68	552,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	MEDIX	200	10,90	2.180,00
106	18986 - Coletor perfurocortante 13 L	UND	DESCARBOX	150	5,89	883,50
Total (R\$):						39.034,60

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	MEDLEVENSO HN	50	29,50	1.475,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FRESENIUS	200	4,44	888,00
22	15377 - TENCÍÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	ACCUMED	40	78,50	3.140,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	6,40	640,00
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	POLITAPE	120	3,20	384,00

52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	40	30,70	1.228,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	40	30,70	1.228,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	60	30,70	1.842,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	60	30,70	1.842,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	RL	HOSPFLEX	60	62,00	3.720,00
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	LABOR IMPORT	3.000	0,29	870,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	TEUTO	300	3,30	990,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,30	1.060,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	100	4,94	494,00
91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES	200	6,60	1.320,00
93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	FARMACE	1.000	1,48	1.480,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	100	6,73	673,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,58	366,40
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,04	306,00
Total (R\$):						27.006,40

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	84,00	6.720,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	KOLPLAST	2.000	0,24	480,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	EMBRAMED	300	0,85	255,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	EMBRAMED	300	0,83	249,00
Total (R\$):						7.704,00

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
94	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	BLAU FARMA	200	3,19	638,00

104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	MEDIX	30	3,15	94,50
					Total (R\$):	732,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 15 de março de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

649 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	17,15	1.715,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARK MED	1.000	0,65	650,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	MARK MED	1.500	0,59	885,00
11	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	4,15	1.245,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	MISSNER	320	4,55	1.456,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	MARK MED	20	0,55	11,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	TECHNOFIO	10	90,00	900,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,00	680,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	SOLIDOR	3.000	0,25	750,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	SOLIDOR	5.500	0,25	1.375,00
62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00

67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARK MED	600	0,64	384,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARK MED	400	0,66	264,00
69	19206 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
70	19207 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
71	19208 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
72	19209 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	MEDLEVERSO NH	30	23,00	690,00
99	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	300	1,04	312,00
100	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,96	192,00
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARK MED	40	0,65	26,00
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	TKL	500	1,09	545,00
Total (R\$):						14.090,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,10	165,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	BIOSANI	2.000	0,59	1.180,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	CICLO FARMA	100	20,50	2.050,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LENGRUBER	800	1,31	1.048,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	PRS	LENGRUBER	600	1,31	786,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LENGRUBER	1.000	1,31	1.310,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	MARK MED	500	0,59	295,00
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00

39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA-CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	10	34,80	348,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,80	696,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO M	CX	MEDIX	100	22,10	2.210,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	MEDIX	120	22,10	2.652,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HOSPFLEX	40	82,60	3.304,00
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	MEDIX	80	25,49	2.039,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	40	25,49	1.019,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES	250	6,01	1.502,50
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	LENGRUBER	350	1,31	458,50
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	DESCARPACK	3.000	0,076	228,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	UND	SR	2.500	0,25	625,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVENSO HN	150	24,98	3.747,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	BOMPACK MED	80	11,40	912,00
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,42	484,00
Total (R\$):						33.965,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	100	6,15	615,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MEDSONDA	2.500	0,61	1.525,00
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERICARE	80	124,50	9.960,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	TEXCARE	50	7,10	355,00
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	TEXCARE	50	3,85	192,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES	100	7,81	781,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	FARMAX	80	25,18	2.014,40
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	WINNER	50	10,40	520,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	BIOFLORENCE	10	116,85	1.168,50
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM	UNDD	CURATEC	100	5,49	549,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	AQUACEL	200	6,44	1.288,00
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	BECARE	5	87,70	438,50
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 QUILOS	UND	DESCARPACK	10	31,48	314,80
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 QUILOS	UND	DESCARPACK	6	29,65	177,90
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	DESCARBOX	100	4,90	490,00
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	MEDIX	500	1,21	605,00
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	4,45	267,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M	RL	ESTERICARE	60	41,80	2.508,00
64	19196 - Sonda CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MEDIX	300	0,84	252,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	UND	SR	5.000	0,30	1.500,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	UND		6.000	0,25	1.500,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	5,75	862,50
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	9,65	1.930,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FARMACE	200	4,70	940,00
92	0912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	FARMACE	1.500	1,68	2.520,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BLAU	200	6,70	1.340,00

98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	KASMED	100	8,05	805,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	150	3,68	552,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	MEDIX	200	10,90	2.180,00
106	18986 - Coletor perfurocortante 13 L	UND	DESCARBOX	150	5,89	883,50
Total (R\$):						39.034,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	MEDLEVENSO HN	50	29,50	1.475,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FRESENIUS	200	4,44	888,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	ACCUMED	40	78,50	3.140,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	6,40	640,00
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	POLITAPE	120	3,20	384,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	40	30,70	1.228,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	40	30,70	1.228,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	60	30,70	1.842,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100	CX	MEDLEVERSO NH	60	30,70	1.842,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	RL	HOSPFLEX	60	62,00	3.720,00
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	LABOR IMPORT	3.000	0,29	870,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	TEUTO	300	3,30	990,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,30	1.060,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	100	4,94	494,00

91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES	200	6,60	1.320,00
93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	FARMACE	1.000	1,48	1.480,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	100	6,73	673,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,58	366,40
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,04	306,00
Total (R\$):						27.006,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	84,00	6.720,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	KOLPLAST	2.000	0,24	480,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	EMBRAMED	300	0,85	255,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	EMBRAMED	300	0,83	249,00
Total (R\$):						7.704,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

JOANA DARC BESSA ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
94	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	BLAU FARMA	200	3,19	638,00

104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	MEDIX	30	3,15	94,50
					Total (R\$):	732,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA
CNPJ: 33.160.739/0001-10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0008/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar-condicionado com reposição de gás

Contratado: 54 - ANTONIO GOMES DE PAIVA JUNIOR ME 08.793.217/0001-08.

Valor Total Julgado: R\$ 646,00.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 07/03/2022

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 006/2022

Encanto/RN, 14 de março de 2022

A Secretária da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais que acontece de 16 a 18 de março, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB na capital do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

FRANCISCA ADRIANA GOMES

Secretária

Portaria nº 007/2022

Encanto/RN, 14 de março de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais que acontece de 16 a 18 de março, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB na capital do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais que acontece de 16 a 18 de março, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/UVB na capital do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br